

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO LEI Nº 41 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021, para o exercício de 2022, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

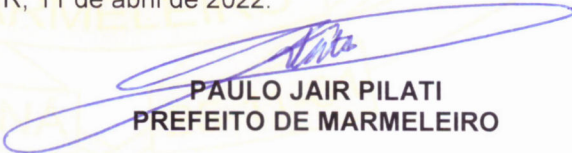
“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	07	DEPTO. DE ESPORTES	
Unidade	001	Divisão de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0015	Valorização do Desporto Amador	
Ação	1.205	Aquisição de Veículo- SEDU	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	945	Aquisição Veículo Esporte -SEDU)	65.000,00
TOTAL			95.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.736 de 23/11/2021 publicada em 24/11/2021.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 11 de abril de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 034

Senhores Vereadores (as),

Encaminhamos a esta Casa de Leis Projetos de Lei para inclusão de ação de governo no PPA e LDO e abertura de crédito adicional especial na LOA para o exercício financeiro de 2022 no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no Departamento de Esportes referente à aquisição de um veículo.

O Departamento de Esportes, conta atualmente com um veículo cedido por outro setor para realização de suas atividades, veículo este em estado precário de conservação e com previsão de venda em leilão a ser realizado nos próximos meses. Dessa forma, justifica-se a aquisição de um veículo novo para suprir as necessidades básicas do Departamento na execução das suas atividades cotidianas de deslocamento para diversos locais dentro do município, bem como deslocamento para fora da sede para participar de eventos, capacitações, competições e outras atividades relacionadas ao esporte. Trata-se de convênio firmado entre o município e a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas –SEDU, sendo o valor de repasse de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e contrapartida no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) acima mencionado.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos citados. Pelo que, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro-PR, 11 de abril de 2022.



PAULO JAIR PILATI

Prefeito de Marmeleiro